



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE
Secretária de Ação Governamental

Projeto de Lei nº 504 /2017

Morrinhos - CE, 17 de janeiro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE (ACS'S) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE'S) O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE's), vinculados às equipes de Saúde da Família, os recursos adicionais recebidos do Governo Federal à título de incentivo, nos termos estabelecidos pela Portaria 215/GM/MS/2016 do Ministério da Saúde.

Art. 2º. O montante do repasse tratado no artigo anterior será de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), conforme Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, a ser pago individualmente aos 55 (cinquenta e cinco) ACS's e aos 10 (dez) ACE's, importando R\$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais).

Parágrafo único. Os valores a serem repassados serão transferidos aos destinatários em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e constantes no orçamento vigente, ficando o chefe do poder executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Recebido em 19/01/17

Visto: 

Rua José Ibiapina Rocha, Centro
Morrinhos - CE
CEP - 62.550-000
Tel: (88) 36651130